

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6000
Semestre..... 3000

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenêo Joffily.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca.

Anno..... 7000
Semestre..... 4000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 29 de Agosto de 1890.

ESPEDIENTE

Almanak

Agosto (tem 31 dias)
SOL em VIRGO.

DOMINGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SEG.-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
TERÇA-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
QUART-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
QUINT-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SEXTA-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SABADO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DIAS SANTIFICADO 15

PHASES DA LUA:

Ming a 7, nova a 15, cresc. a 23, cheia a 30.

MEMORANDUM.

Correio a 3 de Seten.b.ro

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 29 DE AGOSTO DE 1890.

Para Senadores

Dr. Anizio Salathiel Carneiro da Cunha, advogado, residente no Rio de Janeiro.

Conselheiro Manoel Tertuliano Thomas Henriques, advogado, residente em Minas Geraes.

Dr. Irenêo Ceciliano Pereira Joffily, advogado, residente n'este Estado.

Para Deputados

Dr. João Trvares de Mello Cavaleante, advogado, residente n'este Estado.

Dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello, agricultor, residente n'este Estado.

Dr. Paulo Cavaleante Pessoa de Lacerda, medico, residente n'este Estado.

Dr. Felisardo Toscano Leite Ferreira fazendeiro, residente n'este Estado.

Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho, funcionario publico, residente n'este Estado.

Synbolizando franca opposição ao governo deste Estado foi organizada a lista ou chapa acima publicada, que recommendamos a todos os nossos amigos e co-religionarios.

Era para dezejar que a Parahyba seguisse os nobres exemplos do Ceará, Bahia e de outros estados; onde já desapareceram inteiramente as divisões dos antigos partidos, liberal e conservador, fundindo-se em partido nacional ou união republicana, havendo entre elles completo congraçamento.

Mas, circumstancias espezias á nossa terra, impedindo que alguns chefes politicos se congregassem, pela prolongada expectativa de uns e neutralidade de outros; diverso alvitre não podiam seguir aquelles, que como nós acham-se em inteira divergencia e hostilidade á actual administração deste Estado, não coalisão contra o inimigo commum.

A proximidade da eleição não nos permitia mais esperar; urgia que os politicos da opposição se unissem, para que com fortes elementos se batesse a chapa official ou policial, que appareceu escudada no apoio moral do governo, apoio moral, que chegará até a violencia ea fraude, segundo os factos vão demonstrando.

O nosso procedimento foi imposto pelo mais rigoroso dever e igualmente se impõe á todos os politicos, á todo eleitorado parahybano de concorrer ás urnas em occasião tão solemne, como

outra igual nunca houve no Brazil.

Convencidos, como estamos, que grande maioria do eleitorado da Parahyba apoia a nossa combinação, seria falta de valor civico recuarmos da luta, deixando ao governo uma base legal ao seu simulacro de eleição.

Triumphe elle embora; mas queremos que fique patente, que o seu triumpho foi devido á meios ignobes; mas nunca á maioria do povo parahybano, que o repelle, como governo sem religião e sem patriotismo.

Usando do pensamento de um grande cidadão inglez, dizemos em conclusão:

A Parahyba espera que cada cidadão cumpra o seu dever.

CORRESPONDENCIAS.

Parahyba, 29 de Agosto de 1890

MEU CARO REDACTOR DA «GAZETA DO SERTÃO»

Ha muito tenho desejos de dirigir-vos algumas epistolas no intuito de apreciar e analysar com toda a imparcialidade os acontecimentos politicos e sociaes desta capital; mas o periodo de excepção que atravessamos, em que só é admittido o elogio ridiculo ao que outrora era justamente desprezado por insignificante e inutil, tem-me feito demorar a realisagão daquelle meu dezejo.

Entretanto, certo de que o estado actual perdurará por muito tempo ainda, sem que se restabeleçam as liberdades que constituam o unico titulo de recommendação do ex-Imperio, em seus ultimos tempos, não ponho duvida em assumir a responsabilidade de enviar correspondencias para o vosso conceituado jornal; e tal-o-hei de hoje por diante, impellido pelo natural desejo de prestar serviços ao Estado e a causa da mais pura democracia.

Sem compromisso algum com qualquer dos partidos existentes sob o regimen decaido em virtude da revolução de 15 de Novembro e menos com os que se vão constituindo sob a Republica, terá a minha linguagem por norma — a verdade — e por fim reagir contra os abusos do poder e defender a causa do povo. Dest'arte não receio que me attribuem sentimento de parcialidade, tanto mais quanto, nunca tive e não tenho pretensões a advogar perante os actuaes donatarios desta bella Parahyba.

Si faço esta observação é que terei de occupar-me muitas vezes do governo deste infeliz Estado, governo sem orientagão e sem criterio, sem a menor intuição de qué seja justiça e moral administrativa.

Serei, meu caro redactor, por intermedio de vossa "Gazeta", o orgão sincero da opinião publica desta capital, que, é preciso que vos diga, não fica a quem da opinião publica do interior, em relação ao modo de julgar

do *Neivismo*, cujos unicos adeptos são alguns pretendentes a empregos publicos, e alguns outros não menos pretendentes a... senado e camara do futuro Congresso.

Entre estes e aquelles figuram, como formando uma terceira especie de apologistas, os grosseiros especuladores de todas as epochas, os janos politicos, em fim, os que costumam ter duas vélas, uma para Deus e outra para o diabo, esquecidos de que, no fim da jornada, nem terão entrada no reino dos ceos, nem serão recebidos no do inferno.

Eis ali a get t - que forma o sequito do mui alto e poderoso governador, d'aquem e d'aquem Parahyba.

Aproxima-se o dia em que o paiz far-se-ha ouvir sobre a escolha dos cidadãos que no Congresso Nacional terão de julgar dos acontecimentos que fizeram desaparecer a unica dynastia existente na America do Sul.

Escusado é salientar a importancia desse dia; a vida, a honra, a liberdade da patria, dependem exclusivamente do criterio politico com que o eleitorado nacional se pronunciar, por intermedio das urnas, a 15 de Setembro futuro, essa data que ha de ficar eternamente celebre não só na nossa como na historia de todo o continente americano

A nação deixou de existir no dia 15 de Novembro, por isso que a sua constituição foi desfeita aos embates da opinião victoriosa do povo, representado pelo Exercito e Armada; dali o desabamento do Imperio com as suas instituições, dali a suspensão das garantias constitucionaes.

Ao governo legal dissolvido, substituiu a ditadura militar legalizada pela sancção tacita do paiz, que espontanea ou coagidamente aceitou e applaudiu o facto consummado. Mas essa ditadura, por seus membros, longe de se querec perpetuar a frente do publicos negocios, aproveitando-se para isso do desfallecimento popular consequente ao abalo produzido pela inesperada revolução que a todos surpreendeu, dá, pelo contrario um grande exemplo de civismo dispondo-se a submeter-se a vontade do povo e a entregar á nação a posse de si mesma.

Tenho notado nesta capital um certo indifferentismo pelo resultado do pleito; receia-se que o Governo nelle intervenha ostensivamente, viciando, dest'arte, na sua origem a obra que deve sahir impolita da consciencia popular — a nossa futura constituição. Este receio tem sua causa na apresentação de chapas ditas *mercatorias do apio moral* do mesmo Governo. Eu, porem, penso que semelhante indifferentismo é um erro, sinão um crime: um erro porque, sendo impossivel a restauração do regimen monarchico, unica circumstancia que desmoralisaria os intuitos da ditadura, esta nenhum interesse pode ter ou manifestar pela conservação das eleições de-de que está segura de que a Republica se consolidará; um grande crime porque nenhum cidadão tem o direito de cruzar os braços, de se constituir irresponsavel pelo futuro do paiz quando se trata de reconstruir, pois aquelle que assim procede torna-se in-

A elles poderão os assignantes da Gazeta do Sertão pagar as suas assignaturas entendendo-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

diglo da sociedade, por isso que exhibe mais degradante exemplo de desamor a patria. E o homem por mais dominado que esteja pelos vicios moraes, torna-se um reprobato, um monstro si em seu coração não se aninha, siquer em embrião, o nobilissimo sentimento de amor à terra que o vio nascer e o alimenta.

Estou convencido de que não existe em todo o Brazil um só de seus filios em taes circumstancias, e, sendo assim, é de esperar que a manifestação popular nas eleições de 15 de Setembro seja unanime, sem discrepancia de um só voto, de uma só opinião, e no sentido de consolidar-se o regimen republicano sob os moldes da mais ampla democracia.

Em todos os estados do Paiz os elementos *annullados* pela revolução reaparecem rejuvenecidos pela reflexão e pela esperança no futuro; em todos elles operam-se congraçamentos das forças anteriormente oppostas, congraçamentos determinados pelo interesse commum de possuir, o mais breve possivel, uma patria livre e dotada de instituições e leis sabias, que possam garantir os nossos direitos, e abrir-nos a via luminosa que conduz ao progresso.

Porque não se faz o mesmo na Parahyba?

Não posso calar o desgosto que me causa a apathia dos nossos homens, que já deviam estar a postos para o prelio do trabalho em prol do Estado.

Estejam os parahybanos certos de que o ocio politico, a que se acham entregues ha quasi nove mezes, acarreta-lhes graves responsabilidades em relação aos negocios publicos.

Urge pois reaparecer cheio de coragem e esperança, de criterio e abnegação para que a obra da reconstrução nacional não fique privada do auxilio de tão bons obreiros.

E' preciso que as audaciosas pretensões do *neivismo* encontrem um obstaculo insuperavel na formação de um partido politico forte e disciplinado, que seja o espantallo da oligarchia em embrião e a garantia do Estado.

E' preciso!

Epinionidas

A PEDIDOS

Ao eleitorado do Estado da Parahyba

Accedendo á reiterados convites de amigos e co-religionarios, e talvez cumpriundo um dever, apresento-me candidato á um lugar de senador por este estado na proxima eleição de 15 de setembro.

Folhetim

Cà e La

A ordem do dia ou dos dias é a eleição. Desde o paço do governador até os das mais remotas intendencias, não se falla em outra coisa.

O Sr. Venancio faz calculos e mais calculos; principalmente á respeito da votação que possa ter um certo candidato da opposição.

Conhecendo que a sua chapa foi mal recebida em todos os collegios, já conta que ella será *furada* pelos proprios amigos.

Está portanto entre a *cruz* e a *caldeirinha*; e o seu unico recurso será a apuração. A intendencia da capital já está sciente de uma operação arithmetica, pela qual ha de provar que os primeiros votados serão os ultimos.

Da Parahyba chega-nos agora mesmo uma carta particular, da qual não posso deixar de extar alguns trechos, referentes ao nosso governador,

Ei-la

A minha candidatura talvez seja o cumprimento de um dever; porque tendo assumido na *Gazeta do Sertão* attitude de franca e decidida opposição aos actos do governo provisório, que tão profundamente tem abalado a sociedade brasileira em suas crenças, em seus costumes religiosos; sou um dos poucos que neste periodo de provações tem affirmado a fé catholica do povo parahyano.

Embora seja em bem conhecido em todo este estado; foi tão radical a revolução de 15 de novembro, que nesta nova era, que surge, epoca de renascença social; o nome de qualquer cidadão, por mais conhecido que seja no paiz, não pode servir de programma politico: impõe-se a qualquer candidato o rigoroso dever de se definir com a maxima franqueza perante a nação.

E' por isto que, muito embora a folha que dirijo vá á todos os municipios deste estado, penetre em todos os lugares, levando a todas as camadas sociais as minhas ideias de politico, ainda assim julgo ser da minha restricta obrigação pronunciar-me em momento tão solemne, pelo menos á respeito dos dois seguintes pontos capitales:

1º Sempre fui democratista, sou republicano, quero o governo do povo pelo povo. Não gozamos ainda dos beneficios de um governo republicano; e por isto os erros da dictadura, que pesa sobre o paiz, não podem ser lançados em conta da republica.

A restauração da monarchia seria a maior mal, que poderia nos sobrevir; porque ella não se firmará mais nunca neste solo americano.

2º As minhas crenças religiosas são as da Igreja Catholica, onde nasci e tenho vivido; não admittindo tranzação alguma neste ponto. Em assumpto tão elevado não pode haver concessões ou meio termo: — ou se está na Igreja ou fora della.

Sou o primeiro a conhecer que o actual governador deste estado fará a maior hostilidade á minha candidatura;

Para que V. possa bem comprehender o rediculo que posa sobre o Venancio vou narar-lhe o seguinte facto:

O ex-capitão do porto Bernardino de Queiroz, indo á palacio para tratar de um negocio importante, que demandava prompta providencia, teve uma longa *conferencia* com o Venancio, mas nunca ponde arrancar-lhe uma palavra. A' qualqner interrogação respondia sempre o Venancio:

Uhm!!

— Mas Sr. Governador, replicava o capitão do porto—cu desejo ouvir a sua opinião sobre este assumpto.

Uhm!! repetia o Venancio.

O capitão do porto sahio desapontado e queixando-se á diversas pessoas declarou:

— A linguagem *suina* do governador é impossivel de ser comprehendida; a tudo responde: *Uhm!! Uhm!!*

Esta celebre *conferencia* tornou-se em poucos dias da maior publicidade, dando lugar á commentarios picantes, e provocando a curiosidade para a linguagem *suina* do Sr. Venancio:

Com effeito d'ahi para cá verificou o

em razão da opposição que tenho feito á sua funesta administração; mas, isto em lugar de me intibiar, ao contrario me incita á entrar no grande certamen de 15 de setembro; em que a nação irá decidir dos seus destinos.

Sentirei o mallogro de minha candidatura, não, pelo que me possa affectar pessoalmente, mas pelo prejuizo, que porventura venha trazer ao programma que expendi.

Entro no pleito sem odios, sem resentimentos sem a menor prevenção, resultante de luctas politicas no tempo do regimen monarchico. Este passado inglorio deverá ser votado ao mais completo esquecimento.

Cidadãos. Quando se trata de reconstituir a patria, quando se agitam questões de tamanha importancia: quando já soffreis pelos ataques feitos ás vossas crenças; a apathia, a indifferença é um crime.

Agitai-vos para que possaes exercer o vosso direito de voto com perfeito conhecimento de causa e com a energia preisa para repellir a annunciada intervenção do governo no pleito eleitoral. E' quando o povo concorre ao comicios, animado por taes sentimentos que o mandato politico ennobrece a que é delle portador.

Portanto os vossos suffragios serão por mim considerados nesta elevada esphera, e não como resultado de favores pessoais. A causa que se debate não pode ser particular, não é minha; é de todos nós, por ser a causa da patria e da religião.

Campina, 1º de Agosto de 1890

Irenéo Ciciliano Pereira Joffil

Circular eleitoral

Cidadão eleitores.

Como brasileiro e como militar apresento-me candidato a uma cadeira de deputado no seo da representação nacional.

Tendo concorrido nos limites de minhas poucas forças para a actual forma de governo, sou republicano.

povo que, em todos os actos solemnes, a que tem assistido o Sr. Venancio, como installações da bibliotheca, clubs, casamento civil, etc, responde ell sempre aos discursos laudatorios com o seu grunhido:

Uhm!! Uhm!!

Nem mesmo os seus intimos, principalmente o Kuringa e Kuringão quando soprão ondas do incenso da bajulação, chamando-o, sabio, magnanimo, salvador da patria, conseguem arrancar-lhe uma palavra.

Uhm!! Uhm!! grunho o Venancio, acompanhado apenas a sua singular linguagem de um riso de satisfação.

Quem não gosta dos commentarios, que se faz por toda parte ao Venancio, é o Candido Jayme, o seu maior adorador, depois do Kuringa.

O Candido Jayme é uma especie de ministro do commercio no gabinete do Sr. Venancio; e a pesar de ser geralmente conhecida a antipathia que o corpo commercial desta praça tem á actual administração; o homem do Pelicano diz sempre ao patrão, que o traz fechado na mão.

O commercio sou eu! exclama ell quando quer adquirir um favor,

Não tenho passado politico; na camara dos deputados não irei, pois, representar interesses de partido algum.

Como brasileiro tenho uma patria, como militar corre-me o dever de defendê-la, contribuindo, quanto em mim couber, para que sessem o mais cedo possivel as incertezas e hesitação da hora presente, necessariamente consequencias inevitaveis da rapida evolução politica porque acaba de passar o paiz.

Toda a nação deseja a prompta e definitiva organização da Republica dos Estados Unidos do Brazil, esse anhelito legitimo, e acredito que o tempo não será de sobra para que chegue o parlamento á cabal consecução de tão nobre desideratim.

Votar, pois, uma constituição livre e patriótica, bem como as leis necessarias para a boa marcha dos negocios publicos, tal me parece ser o mandato special do representante da nação na indoutra legislatura.

A elle me cingirei, portanto, não me esquecendo nunca de que sou brasileiro parahyano.

E' esse o meu programma.

Esperando ser honrado com o vosso suffragio, peço-vos, em nome dos interesses patrios, que o estendais aos meus collegas da combinação, em que entrei.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1890.

JOÃO DA SILVA RETUMBA.

1.º tenente da armada.

Banuncieras

Sr. Redactor. — Tendo publicado no *Cruzeiro* de 22 de Junho o artigo infra, que peço seja inserido nas columnas de sua muito commendada *Gazeta do Sertão*, de cujo conteúdo e evidencia que o povo, apezar de *aspirar ardentemente* o casamento (?) civil, lhe não entendendo o menor preito, continuou, depois de 24 de Maio, á casar-se, observando somente as santas prescripções do Sacrosanto Concilio Tridentino, pouco se importando que os novos Robspierres tivessem definido, *ex cathedra* ser invalido um tal modo de contrahir, zãs o liberdadeiro ministro da justiça (?) expedio uma circular flamejante, recheiada de ameaças e expressões insultuosas, mandando fazer nada menos que quem contrahisse o

A' proposito de negocios commerciaes e industriaes daqui e do *ministro* Caudido Jayme muito tinha á diser-lhe: nas esta já vai longa e fica para outra vez. »

Se é verdade o que está narrado na carta, que acabamos de ler, o Sr. Venancio deixa-se ficar mal, por que quer.

Não tem mais do que receber do Kuringa duas ou tres lições diarias, aprender os seus trejeitos e como elle perlar á torto e a direito; e no fim de poucos dias estará preparado para fazer qualquer brinde em um jantar; ou pelo menos para responder—*muito obrigado* acompanhado de uma curvatura de cabeça ou da espinha dorsal á qualqner discurso laudatorio.

Tome lição do Kuringa, Sr. Venancio—accete o meu conselho, que hade reabilitar-se,

Indio Coring

Grande Sacramento podia impunemente deixar o cônjuge, e, protegido pela lei (?) amancebar-se, visto como o casamento civil não significa outra coisa perante Deus e a consciencia catholica!.....

Entretanto, como que não confiando; na efficacia do veueno prestando accentuada opposição, e resistencia por uma parte do clero catholico, que deste modo pretende annullar a acção do poder secular (calunnia revoltante, e gratuita irrogada pelo poder publico aos pobres parochos deste inditoso Brazil) como para mais uma vez provar a toda evidencia, que o povo goza da mais *illimitada liberdade*, tres dias apenas depois da famosa circular, referendou o *liberrimo* decreto de 26 de Junho sob n. 521 instituindo um *foro sui generis*, comminando a pena de seis mezes de prisão com multa correspondente contra o ministro de qualquer confissão (si fosse franco deveria dizer: —contra o ministro catholico) que attentasse assistir casamentos ainda não effectuados perante o juiz casamenteiro!.... Que arrogancia! E viva a liberdade!....

Eis um argumento logico, irrespondivel, em quanto não vedar o matrimonio sacramento. *Obedire magis Deo quam hominibus!* Estranhará?.....

É verdade, que, não a uma parte do clero, mas todo em peso; não neste paiz, mas no cebo catholico; não por accentuada opposição e resistencia, porem só, e tão somente por amor á verdade, mercê de Deus, não só nega que o casamento ultimamente imposto á Catholica Nação Brasileira produza laço indissolúvel, seja santificado pela Graça, e signifique a união de Jesus Christo com a Igreja, ma condemna solemnemente esses usos sathânicos contra a moral com hereticos e subversivos; porquanto o Sacrosanto Conc. Tridentino diz: Sess. 24. can. «si alguém disser que o matrimonio não é verdadeira e propriamente um dos sete sacramentos da Lei Evangelica instituido por N. S. J. Christo, mas introduzido na Igreja pelos homenes que não conferem Graça, seja excommungado: ora não ha quem sustente seriamente que o Estado seja investido do poder e de administrar sacramento, logo o casamento (?) civil deve ser impugnado!....

Proseguindo impavida entretanto a obra da impiedade, acorrentem-se ao seu carro triumphal as consciencias catholicas, e, por ostentação, decreta-se com o mais despotismo a proscripção do Clero Brasileiro: publique-se aos quatro ventos o art. 25 da *constituição*, que lhe subtrahiu os direitos politicos; e, depois, faça-se genero de telegraph significando ás Nações civilisadas, que nós somos barbaros; por isso que é mantido no paiz um regimen da mais *capta e bem entendida liberdade*; que o povo *nimium discrepante*, applaude calorosamente, a *abominação repassada de gratidão* á actual situação! É exacto!!!

Pobre povo! ah! si não temerás o sabre! si te fosse permitido agir com liberdade!.... Resignate porem, no cadinho é que se prova o ouro-virtus in infirmitate percutitur!....

O povo Hebreu, denominado povo de Deus, depois de longo e duro captivo sob os Pharaos em expiação de suas reiteradas infidelidades e ingratições, encontrou um Moysés.. Resignate, repito, não te consideres desgraçado, em quanto poderes dizer: —Padre Nosso que estaes no Céu! Quem espera em Deus não será confundido: espera.

Bananeiras, 19 de Julho de 1890

Vigario José Ephrasimo de M. Ramalho

Parahyba do Norte

Se. redactor. — Em satisfação ao pedido d' *O Cruzeiro*, esse strenuo athleta do cathoicismo, com relação ao numero de casamentos celebrados entre 24 de Janeiro e 23 de maio deste anno, venho dizer-lhe com o registro na mão que attingiu a cento e nove (109) deixando de duplicar, e quicá trepli-

car, por causa da crise medonha, e fome desastrosa, de que está sendo victima o pobre povo!

Ha 15 dias, que a nefanda lei do casamento (?) civil começou a ligar; porem o povo, conscio de sua soberania; bem como que não dera procuração para tal monstruosidade politica e religiosa, e lhe não rendendo o menor preito habilita-se perante seu parochio (unica autoridade em que vê competencia) segundo o direito e faz effectivos os casamentos de seus filho na forma e prescripção do Sagrado Concilio Tridentino, olvidando inteiramente e com horror o tal « incivil » na sua rude, porem verdadeira linguagem!

Idêntico procedimento acredito, haja de ser o das outras parochias. Entretanto digam aos quatro ventos os *benemeritos* da patria, que satisfizeram a mais ardente aspiração nacional!....

A historia ha de registral-os, como oppressores do povo!....

Eu, conquanto sinta repugnancia, aconselho os meus parochianos (com reserva para não tornar cúmplice da profanação do Grande Sacramento) a se sujeitarem; afim de assegurar os effectos civis; mas elles, respondendo peremptoriamente que não têm herança a legar, votam o mais solenne desprezo á tal forma de casamento, como blasphemia sacrilega e profanadora do matrimonio instituido por Deus no Edea, e santificado nas Bodas de Caná por Nosso Senhor Jesus Christo, que em sua infinita bondade elevou o mesmo contracto natural á dignidade de Sacramento!

Quid inde? A vista de tão formal desprezo, mandarão os demolidores algemar as filhas do povo e conduzi-las escoltadas ao cartorio poalreito do escrivão, afim de serem corcúmpidas? Quem duvida?... Quem pode o mais pode o menos!.... Mandarão procurar e encarcerar aos pobres parochos; por que prestam sua assistencia aos contraheentes canonicamente habilitados? Mas si o povo nasceu da doutrina, que o parochio não é ministro do sacramento do matrimonio, porem estemunha qualificada sorprendel-o com duas ou tres testemunhas idoneas, e contrahir em sua presença, de que clamorosa injustiça não será o pobre parochio victima em sendo arrastado ao escuro carcere! Tudo isto é possível! *abyssa abyssum invocat.*

De tudo se conclue que o povo nunca aspirou tal e tão desastrosa reforma; que o povo firme na crença catholica, que recebeu no serço, não se lhe dá de que os señhores deste paiz reconhecem, ou não, a validade de seu casamento celebrado perante Deus, e sua consciencia, embora de encontro ao nefando decreto de 24 de janeiro deste anno. Assim tem succedido nos 15 dias decorridos depois de 24 de maio deste anno. . .

Quid inde? Si o povo é soberano, seja deste já deportado e banido o decreto de casamento civil, como impolitico, immoral, injuridico e attentatorio da soberania do povo! O paico da primeira impressão já dissipouse, e o povo revestiu-se de coragem, não pa, a resistir com *cora animis, porem, moralment*, affrontando todas as torturas.

Bananeiras, 7 de junho de 1890.

Vigario J. EPHRASIMO DE M. RAMALHO

Chapa Catholica Para Senadores

Dr. Irenéo Ciciliano Pereira Joffily—advogado, residente neste Estado.

Dr. Anyrio Salathiel Carneiro de Cunha.—Advogado na Capital Federal.

Dr. Adolpho Tacio da Costa Carne—Advogado no Recife.

Para Deputados

Dr. José Soriano de Sousa—advogado no Recife.

Dr. João Tavares de Mello Cavaleante—Advogado neste Estado.

Dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello—

advogado neste Estado.

Dr. Diogo Veio Cavalcante de Albuquerque Sobrinho — Funcionario publico.

Capitão Francisco Alexandrino da Veiga Torres—Proprietario residente neste Estado.

Os eleitores das Comarcas do Ingá e Umbuseiro.

AO GOVERNADOR

Ainda não tendo sido remittido para esta villa os titulos para serem distribuidos com os novo eleitores; peidimos ao Ex.^{mo} Governador que os faça remetter, quanto antes, que ja se vai tornando tardio.

Batalhão, 18 de Agosto de 1890.

Um interessado.

GAZETARIA

Directorio catholico

Amigo e Senhor

Confiados na confraternidade que deve ligar todos os Catholicos brasileiros, na quadra que atravessamos, nós abaixo assignados, membros da Directorio do Partido Catholico de Pernambuco, vos dirigimos esta carta.

O Partido Catholico deste Estado, resolveu, appellando para os vossos sentimentos religiosos, pedir-vos que na eleição de 15 de Setembro não voteis senão em cidadãos que pela sinceridade de suas crenças catholicas combatam no seio do Congresso a favor da liberdade religiosa, repellindo aquellas restricções odientas consignadas no projecto official da Constituição, mediante as quaes cercia-se a liberdade catholica dos brasileiros, ao passo que amplamente favorecem a liberdade dos sequazes de todas as seitas dissidentes.

Reparai nesse Projecto, e vereis o proposito deliberado de descatholizar o Brazil.

Assim que:

I. Enquanto aquelle Projecto outorga o direito de elegibilidade aos estrangeiros naturalisa-los, priva desse direito aos cidadãos brasileiros membros do clero catholico, excluindo-os desse modo da communhão politica (Art. 26 § 1.º)

II. Permittindo que todas as seitas protestantes se estabeleçam e trabalhem no Brazil, com clamorosa ingratidão o Projecto proscreeve os padres da Companhia de Jesus, cujos antecessores tanto laboraram pela nossa civilização (Art. 12 § 8.º)

III. Ao passo que proclama a liberdade das profissões, prohibe que os brasileiros professen a vida claustral e religiosa inhibindo fundação de novos conventos ou ordens monasticas (Art. 72 § 8.º)

IV. Desrespeitando a autonomia dos Estados e a liberdade local, impõe aos mesmos Estados o ensino leigo, prohibindo desse modo que mandemos a nossos filhos á escola christã aprendei os rudimentos da fé catholica, que foi a fé dos nossos pais (Art. 62 § 5.º)

V. Pretendendo dirigir a vida intima dos Estados chega até aquelle Projecto a prohibir que com os tributos do nosso trabalho auxiliemos a nossa religião. (Art. 72. § 7º)

VI. Finalmente como se não bastassem tantas cadeias á liberdade da religião catholica, o Projecto impõe a nossas filhas o casamento civil obrigatorio, com prohibição, sob comminação de penas, que seja precedido do casamento religioso! (Art. 72 § 4.º)

Eis aqui em summa, o que será consagrado na nossa futura Constituição, se o patriotismo e a fé religiosa dos brasileiros não erguerem um possente protesto mandando ao Congresso homens que pugnem pela liberdade religiosa dos catholicos, evidentemente o fisco da n'aquelle Projecto.

Nós outros catholicos amamos o regimen da democracia, tambem queremos a liberdade republicana, mas queremos uma democracia sincera e uma liberdade igual, mas não uma liberdade ficticia que vela o atheismo social.

Nessas circunstancias, recomendamos aos vossos suffragios quatro nomes de destinetos parahybanos cujas crenças religiosas e provada illustração são penhores do bom desempenho do mandato legislativo.

Sem prejuizo, pois de outros, que reputéis mais capazes, vos lembramos os nomes dos Srs. : — Dr. Irenéo Joffily, — Dr. José Soriano de Souza, — Dr. Aprigio Brandão e Dr. Adolpho Tacio da Costa Carne.

Somos com perfeita estima e distincta consideração

Vossos amigos e correligionarios Recife, 16 de Agosto de 1890.

Conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araújo.

Vigario João Rodrigues da Costa.

Dr. Manoel Gomes de Mattos.

Vigario Augusto Franklu Moreira da Silva.

tenente Felipe de Araújo Sampaio.

Fiscaes de Eleições — A Telegrama circular procedente do Rio de Janeiro em 16 de Agosto de 1890, ao Governador do Estado.

Com o n.º 763 e data de 15 foi hoje publicado no *Diario Official* decreto do theor seguinte :

Artigo 1.º Em cada districto o 1. Juiz de Paz e o immediato em votos do quarto Juiz de Paz fiscalisarão os trabalhos da meza eleitoral.

§ 1. si o districto estiver dividido em secções o Juiz de Paz servirá na secção em que tiver de votar e nomeará tantos cidadãos quantos forem as outras secções para fiscalisar cada um os trabalhos de uma meza eleitoral. Do mesmo modo procederá o immediato em votos do quarto Juiz de Paz.

§ 2. As attribuições de que trata este Decreto serão exercida: na falta do 1.º Juiz de Paz, pelos os outros Juizes de Paz segundo a ordem da sua votação e na falta do immediato em votos ao quarto Juiz de Paz, pelos outros immediato, guardada a mesma ordem.

§ 3. Nos districtos em que não se tiver procedido a eleição de Juizes de Paz ou no caso de falta absoluta dos eleitos e seus immediatos em votos, as mencionada funções competem aos Juizes de Paz e seus immediatos do quadriennio anterior.

§ 4. Só poderão ser nomeados fiscaes cidadãos que sejam eleitores e estejam ao uso de seu direito devendo ser escolhidos os de cada meza eleitoral dentre os cidadãos que perante ella tenham de votar.

§ 5. A communicação dos nomes dos cidadãos que tem de fiscalisar os trabalhos de cada meza eleitoral deverá ser feita por escripto ao respectivo Presidente por occasião da installação da meza. Da acta que se lavrar deverão constar os nomes dos fiscaes.

§ 6. O numero dos fiscaes não poderá exceder a dous para cada meza eleitoral.

§ 7. A falta de nomeação de fiscaes ou do comparecimento d'estes não impede os trabalhos das mezas eleitoraes.

§ 8. Os fiscaes terão assento nas mezas eleitoraes e a si guarão as actas. Nas questões que produzirem ou se ussetarem acerca do processo da eleição, nos termos do artigo 49 do Regulamento annexo o Decreto n. 511, de 23 de Junho ul mo, não terão voto deliberativo, pode do todavia intervir na discussão.

Artigo 2.º Revoga-se as disposições em contrario, o. »

Recife, 16 de Agosto de 1890. — **MINISTRO DO INTERIOR.**

Fazendas Baratas — Consta-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbauba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo os preços do algodão, subirão necessariamente os preços das fazendas, fez com antecedência um grande depósito dellas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado *Sem Igual*, que hoje custa no Recife o menos 380 o metro, compron elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! *os rios so correm para o mar*, conforme o adagio popular.

Recomendamos pois a casa Inglesa de Timbauba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera

Dr. Silvino Calvacante — Este distincto politico apresenta-se candidato por Pernambuco. E' de sua circular os dois seguinte trechos:

Julgo que no momento actual nenhum cidadão pode descobrir ou allegar motivo seriamente relevante que o dispensa de contribuir na medida do seu maximo esforço para o trabalho da reconstrução nacional; subtrahir se portanto algum, sob o incabido conselho de prudencia, a esse trabalho importará faltar criminosamente ao mais sagrado de todos os deveres civicos.

Em sua indifferença e ret. a' fimento, Pilatos, lavando as mãos, como que para eximir-se á imputação do tremendo attentado que tinha de consummar-se não foi menos criminoso, desde que entregou o Divino Nazareno indefeso a sanha dos que o queriam crucificar.

Ceará — O orgão da *União Republicana*. « O Estado do Ceará conclue um brilhante artigo editorial contra o governo d'aquelle estado, do seguinte modo:

« Essa politica ignobil do egoismo e do odio, que tem maculado, no Ceará, a honra da republica; essa administração, que a incapacidade boçal e a cobiça ensaziavel converteram num assalto organizado contra os cofres publicos, inexoravelmente saqueados para proveito de alguns individuos; a audacia com que os directores da politica official declaram francamente que hão de ganhar a eleição de setembro pela falsificação das actas; o aparelhamento de corrupção e de violencias, com que se pretende converter a primeira eleição da republica numa orgia de fraude e de sangue: toda essa cadeia de erros inigualaveis ha de ser condemnada pelos nossos concidadãos, ha de ser conhecida pelo paiz, ha de ser denunciada aos poderes federaes, ha de ser julgada pela historia.

Para salvar a honra de nosso estado, para amparar a causa da liberdade, concitamos os esforços de todas as almas patrioticas, de todos os caracteres sãos.

Ao combate!

Ao partido catholico — O *Estado da Parahyba*; orgão do Dr. Venancio Neiva, governador deste estado, protesta contra a inclusão dos nomes do general Almeida Baretto e coronel João Neiva, na chapa catholica, recommendada pelo governador do Bispado; e confessa que elles estão inteiramente edentificados com o governo provisório para sustentar todos os seus decretos contra a religião.

Chamamos pois a attenção do clero parahybano e de todos os catholicos para este ponto.

ANNUNCIOS

CAJURUBÉBA

Preparado vicoso e purativo

Approvado pela Ilustre Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *fluxos brancos*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes formas da *syphilis*.

Dose — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudá-se-ha para colheres das de sopa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE-SE

NA DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.^a PERNAMBUCO

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa** No sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja** Fazendas baratissimas. Roupas feitas **Chapéus e Calçados** Comprados a dinheiro, e grande **Parte importados** Da Europa, onde por 15 annos **Tenho viajado** e conheço as 1.^{as} fabricas e o commercio **Das grandes mercendas** Vende-se a retalho. E' em grosso **Pelo preço da Praça** A seriedade e agrado e infallivel **Nesta casa**

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajusta-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos sentidos os preços do Recife.

(26) (9)

papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a \$2000 15 kilos.

EMULSÃO DE SCOTT



do OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO com HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical de TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DE FLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou rest. helece os debéis, os anemicos e os escrofulicos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

Crucifixo

O abaixo assignado, morador na villa da Conceição do Piancó, de volta de sua viagem ao Recife, no mez p. passado, perden até a villa do Batalhão algumas legoas antes, um crucifixo de ouro, com o peso de 4 oitavas, pouco mais ou menos.

Quem o achou pode entregar na typographia da *Gazeta do Sertão*, que será bem recompensado.

João França Leite de Alencar

LOJA

DA ESTRELLA

DE JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de f. z. m. de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

TONICO

juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as armacias e lojas de miudezas.

Dazia 19\$000. Frasco 1\$000

Deposito

PHARMACIA MARTINS

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

Hotel Central

MULUNGU

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que estabeleceram um hotel confronte a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encontrarão os commodos precisos e a preços modicos.

Tem apozentos especiaes para familias assim como encarregam-se de qualquer encomenda bem como remessas de artas, dinheiro &c.

Encarregam-se tambem de tratamento de animais, têm cavallos para alugar e finalmente encontarão os Srs. passageiros tudo quanto preciso fór a seus commodos.

AQUINO & FERREIRA

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 26 de Agosto de 1890.

Bois recolhidos aos curraes. . . 4150
Vendidos. 4170
Regulando o kilo da carne 200 a 220 rs.

Destino
Pernambuco. 800
Seguim para a Parahyba. . . 100
(diversos) 250
Sobras. 000
1150

Feira de Campina, 29 de Agosto de 1890.

Houve 4240 bois.
Pela estrada do Sirdó. . . 660
" " das Esp'haras. . . 550
Sobra da feira passada. . . 00

Mercado de Campina em 20 de Agosto de 1890.

Mil o. 0\$800
Feijão. 0\$600
Fariña. 0\$800
Carné secca. \$500
Dita verde, kil. \$300
Rapadura, cento. 9\$000
Couro de bode, o cento. . . 110\$000
Sola, o meio. 2\$100